

**PBG S/A**  
CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91  
NIRE 42300030201

Ata de Reunião do Conselho de Administração  
ATA CA nº 02/2022

**1. Data, hora e local:** 16/03/2022, às 11:00 horas, de forma virtual, a teor do que dispõe o art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

**2. Presenças:** Registrada a presença dos Srs. Conselheiros: Cláudio Ávila da Silva, Gláuco José Côrte, Geraldo Luciano Mattos Júnior e Marcos Gouvêa de Souza. Registre-se a ausência justificada do Conselheiro Walter Longo. O Vice-Presidente do Conselho, Cláudio Ávila da Silva, no exercício da presidência, convidou a mim, Renato Ramos da Silva, para secretariá-los. Registrada, ainda, a presença dos Diretores da Companhia.

**3. Ordem do Dia:** (i) aquisição das operações Portobello Shop das lojas Gabriel e Pacaembu – negociação com partes relacionadas.

**4. Deliberações:** Na apreciação dos itens da Ordem do Dia, inicialmente, o Vice-Presidente do Conselho, assumindo a presidência dos trabalhos, informou que, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, considerando os pronunciamentos da CVM (deliberação n. 642/10) e o disposto no regulamento do novo mercado, os Conselheiros César Gomes Júnior (Presidente deste Conselho) e Newton Torres Bastos Filho não participaram da presente reunião, em razão de eventual conflito de interesse. No exercício da presidência, o Conselheiro Cláudio Ávila da Silva, se absteve de participar dos debates e da deliberação, posto que ainda não preenche as condições de conselheiro independente.

O Presidente deste Conselho, em exercício abriu a reunião, e em seguida concedeu a palavra ao Diretor Presidente da Companhia, Sr. Mauro do Valle Pereira, salientou a realização de estudos de mercado, assim como a estratégia de expansão da área de varejo da Companhia e a necessidade de investimentos a serem realizados. Ponderou que a ampliação do número de lojas próprias, especialmente em regiões de maior escala de vendas é essencial para a calibragem das novas tendências e propostas do mercado varejista e também do aumento de faturamento. Como parte desse plano de investimentos do Varejo, propôs a aquisição das unidades franqueadas localizadas nos bairros Jardim América e Pacaembu, na Capital do Estado de São Paulo, atualmente operadas pelas Sociedades Empresarias SOLUÇÃO CERÂMICA COMÉRCIO LTDA - ME e RIVESTE COMÉRCIO LTDA, em que figuram como sócia majoritária a Sra. Eleonora Ramos Gomes, acionista pertencente ao grupo controlador da Companhia. O valor da transação foi definido por empresa terceirizada independente, Trust & Co. Investimentos, através do método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), analisando cada uma das lojas individualmente. A transação será no importe de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para ambas as lojas, *valuation* condizente com os importes de mercado, levando-se em consideração o faturamento e demais condições econômicas da localidade, sendo o pagamento em quitado 1/3 do valor equivalente a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de

reais), com vencimento em 10 de Abril de 2022; 1/3 (um terço) do valor, equivalente a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), será quitado em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo a primeira com vencimento em 10 de Maio de 2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e 1/3 (um terço) do valor, equivalente a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), será quitado em parcela única em 10 de Abril de 2023. Como forma de garantir eventuais passivos e/ou contingências, será oferecida garantia pelos vendedores no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) pelo prazo de 2 (dois) anos. A Companhia, por intermédio de empresa de auditoria externa (uma das quatro grandes empresas de auditoria externa presentes no país, com exceção da empresa que atualmente presta serviços de auditoria externa), realizou o procedimento de revisão *due diligence*, com o objetivo de verificar e validar as informações prestadas pelos vendedores. O Comitê Independente, composto por um Membro Independente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente do Conselho de Administração e por um especialista em Contabilidade e Finanças, emitiu parecer favorável à realização da operação. Ressaltamos que a transação com parte relacionada deverá ser efetuada em observância à transparência e equidade, sendo consideradas as melhores práticas de governança corporativa. Além disso, a transação com parte relacionada será celebrada por meio de documentos formais, explicitando-se todas as suas características e condições. A contratação se dará em bases justas e em condições de mercado, de modo com que a primazia dos interesses da Companhia seja plenamente assegurada.

Após os debates de estilo, os Conselheiros aprovaram a aquisição das Unidades Franqueadas Gabriel e Pacaembu, podendo a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução desta deliberação.

**5. Encerramento:** Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, sendo que será posteriormente assinada pelos presentes: Cláudio Ávila da Silva, Glauco José Côrte, Geraldo Luciano Mattos Júnior e Marcos Gouvêa de Souza. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinado pelo Sr. Secretário. A presente ata é cópia fiel das fls. 213/214 do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2022. Florianópolis/SC, 16 de março de 2022.

Renato Ramos da Silva  
Secretário